

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003324/2017
Data 31/03/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

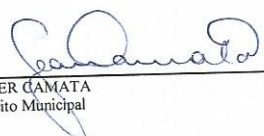
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição			
0000090	012012.0824400382.098 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3399000	21.000,00
0000091	012012.0824400382.098 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3399000	4.500,00
TOTAL:					25.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 31 março de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 31/03/2017

SERVIDOR

Ilmara Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 31/03/2017

 SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa